



RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.989

Dispõe sobre o 1º Vestibular de 2007 da
Universidade Federal de Ouro Preto.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 257ª reunião ordinária, realizada em 09 de agosto de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 1º Vestibular de 2007 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 09 de dezembro de 2006 (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira), 10 de dezembro de 2006 (Provas Específicas e Prova de Redação) e 09, 10 e 11 de fevereiro de 2007 (Provas de Aptidão Específica), conforme o Edital COPEPS referente ao vestibular, e selecionará os candidatos para matrícula no 1º semestre letivo de 2007.

Art. 2º Os cursos oferecidos, com as respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campus, são:

GRUPO	CURSOS	TURNO	VAGAS	TURMAS	CAMPUS
1	Engenharia Civil	Diurno	25	01	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Minas	Diurno	25	01	Morro do Cruzeiro
	Engenharia de Produção	Diurno	30	01	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Geológica	Diurno	25	01	Morro do Cruzeiro
	Engenharia Metalúrgica	Diurno	25	01	Morro do Cruzeiro
	Física	Diurno	25	01	Morro do Cruzeiro
	Química (Química Industrial)	Diurno	30	01	Morro do Cruzeiro
2	Farmácia	Diurno	50	01	Morro do Cruzeiro e Centro Histórico
	Nutrição	Diurno	35	01	Morro do Cruzeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

3	Artes Cênicas*	Noturno	25	01	Centro Histórico
	Direito	Diurno	40	01	Morro do Cruzeiro
	História**	Diurno	40	01	Mariana
	Música*	Diurno	25	01	Centro Histórico
4	Letras**	Diurno	40	01	Mariana
5	Matemática**	Noturno	30	01	Morro do Cruzeiro
	Sistemas de Informação	Noturno	30	01	João Monlevade
6	Ciência da Computação	Diurno	30	01	Morro do Cruzeiro

* - Modalidade: Licenciatura

** Modalidade: Licenciatura e Bacharelado
Modalidade dos demais cursos: Bacharelado

Art. 3º Na inscrição, o candidato deverá indicar, em cumprimento ao Edital do Vestibular:

a) o curso escolhido;

b) o número de inscrição no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), caso deseje aproveitar o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital COPEPS referente ao vestibular;

c) a cidade em que deseja fazer a prova;

d) se é treineiro;

e) se possui necessidades especiais;

f) a nacionalidade.

Art. 4º O candidato treineiro, por não poder apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, na data de matrícula determinada no Edital do Vestibular, não concorre a uma vaga, razão pela qual terá classificação divulgada separadamente.

Art. 5º As Provas versarão sobre as matérias da base nacional comum do Ensino Médio, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, e serão assim distribuídas.

a) Primeira Fase - dia 09 de dezembro de 2006



▶ - Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha): Física, Química, Biologia, História e Geografia (oito questões de cada), Matemática (dez questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (treze questões).

▶ - Prova de Língua Estrangeira (sete questões de múltipla escolha de língua inglesa ou língua espanhola).

b) Segunda Fase - dia 10 de dezembro de 2006

▶ - Prova de Redação para todos os grupos.

▶ - Provas Específicas (questões discursivas) de acordo com o grupo a que pertence o curso escolhido:

GRUPO 1 – Física, Matemática e Química (quatro questões de cada matéria).

GRUPO 2 – Biologia e Química (seis questões de cada matéria).

GRUPO 3 – História (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões).

GRUPO 4 – Língua Inglesa (seis questões) e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (seis questões).

GRUPO 5 – Matemática (doze questões).

GRUPO 6 – Física e Matemática (seis questões de cada matéria).

§ 1º - Cada questão da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Língua Estrangeira valerá um ponto.

§ 2º - Cada questão das Provas Específicas valerá três pontos.

§ 3º - A Prova de Redação valerá vinte pontos.



Art. 6º Para cada curso, após a exclusão dos candidatos ausentes na 2ª Fase, serão corrigidas a Prova de Redação e as Provas Específicas de um total correspondente a quatro vezes o número de vagas, obedecendo-se à classificação dos candidatos na 1ª Fase.

Art. 7º Os candidatos aos cursos de Artes Cênicas e de Música farão as Provas de Aptidão Específica nas datas e horários relacionados a seguir:

ARTES CÊNICAS	
09 de fevereiro de 2007 das 14 horas às 17 horas	PROVA 1 – Discursiva seis questões versando sobre teoria e interpretação de acordo com a bibliografia apresentada no Edital COPEPS correspondente.
10 de fevereiro 2007 das 10 horas às 21 horas	PROVA 2 a) Interpretação: Apresentação individual de uma cena de três a cinco minutos, de uma das peças indicadas na bibliografia (Ver Edital COPEPS correspondente); b) Improvisação: o candidato deverá improvisar individualmente uma cena sobre um tema ou enunciado sorteado pela banca. A improvisação será de três a cinco minutos.
11 de fevereiro de 2007 das 10 horas às 21 horas	PROVA 3 – Expressão Vocal (em grupo) e Expressão Corporal (em grupo).

MÚSICA	
09 de fevereiro de 2007 das 14 horas às 16 horas	PROVA 1 – 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva versando sobre conhecimentos básicos de Música
10 e 11 de fevereiro de 2007 das 9 horas às 22 horas	PROVA 2 – Prova oral de Percepção Musical, com duração máxima de 20 minutos. PROVA 3 – Expressão Vocal ou Instrumental (individual), com duração máxima de 20 minutos.

Parágrafo único. Cada Prova de Aptidão Específica valerá vinte pontos.

Art. 8º Será eliminado o candidato que não comparecer às provas da 1ª Fase, mesmo tendo pedido aproveitamento da nota da Prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, que obtiver nota zero em alguma das Provas Específicas ou na de Redação, que não comparecer a alguma das Provas de Aptidão Específica ou que obtiver nota inferior a seis em alguma das Provas de Aptidão Específica.

9



Art. 9º A classificação final dos candidatos será divulgada pela Coordenadoria de Processos Seletivos.

§ 1º - Os candidatos serão classificados pela soma dos pontos obtidos nas diversas fases do Vestibular e serão convocados para matrícula, de acordo com o número de vagas, por Edital da Coordenadoria de Processos Seletivos.

§ 2º - Havendo vagas não preenchidas, serão feitas outras convocações para matrícula, de acordo com o Edital do Vestibular.

Art. 10 Ocorrendo candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, será feito pelo número de pontos obtidos obedecendo-se à seguinte seqüência:

a) GRUPO 1: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova Específica de Química, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

b) GRUPO 2: Prova Específica de Química, Prova Específica de Biologia, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

c) GRUPO 3:

► - Para os Cursos de Direito, Filosofia, História e Turismo: Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

► - Para os Cursos de Artes Cênicas e Música: Provas de Aptidão Específica (soma das notas), Prova Específica de História, Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira.

d) GRUPO 4: Prova Específica de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Prova Específica de Língua Estrangeira, Prova de Redação, Prova de Língua Inglesa (1ª Fase) e Prova de Conhecimentos Gerais.

e) GRUPO 5: Prova Específica de Matemática, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.

f) GRUPO 6: Prova Específica de Matemática, Prova Específica de Física, Prova de Redação, Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Inglesa.



Art. 11 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido, às exigências para matrícula previstas no Edital do Vestibular.


Art. 12 Não será concedida vista, cópia, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 13 O Edital do Vestibular fixará as demais normas referentes a este processo seletivo.

Art. 14 A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas nesta Resolução e no Edital do Vestibular.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS).

Ouro Preto, em 09 de agosto de 2006.



Prof. João Luiz Martins
Presidente